



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Edição 978 - 07 de Maio de 2021

PROC. _____
 FOLHA: _____
 ASS.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020
 PROCESSO Nº 719669/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE
 DATA DA REALIZAÇÃO: 24/05/2021
 HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10:00 HORAS
 O PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA - CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO - EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES. (WWW.BLI.ORG.BR)
 EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSSEBASTIAO.SP.GOV.BR
 SÃO SEBASTIÃO, 06 DE MAIO DE 2021.
 REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI
 Nº 2800/2021
 "Institui no âmbito do município prioridade de atendimento para pessoas que realizam tratamento de Quimioterapia, Radioterapia, Hemodiálise, Ileostomia, Urostomia, Gastrostomia, Traqueostomia ou utilizem bolsa de colostomia, e dá outras providências".
 FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
 Artigo 1º - Fica instituído às pessoas que realizam tratamentos quimioterápicos, radioterápicos, hemodiálise, urostomia, gastrostomia, traqueostomia ou utilizem bolsa de colostomia, tendo direito a atendimento na fila de prioridade de bancos, casas lotéricas, supermercados, hipermercados e fougengêneras.
 Artigo 2º - As empresas públicas de transporte e as concessionárias de transporte coletivo deverão disponibilizar às pessoas que se refere o artigo 1º desta Lei, acesso aos pontos de prioridade por estarem equiparadas as condições de deficiência e mobilidade reduzida, devido a condições e as consequências da doença/tratamento.
 Artigo 3º - Ficará garantido em estabelecimentos de estabelecimentos privados ou de uso coletivo, para as pessoas que se refere o artigo 1º desta Lei, o direito à utilização das vagas de estacionamento destinadas para pessoas com deficiência, com dificuldades de locomoção e idosos.
 Artigo 4º - O objetivo nesse benefício desta Lei somente será válido no período em que estiver sendo realizado um ou mais dos tratamentos elencados no artigo 1º.
 Artigo 5º - O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei estabelecendo normas e critérios para concessão de documento hábil, a fim de comprovação das condições elencadas em seu artigo 1º.
 Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.
 Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 São Sebastião, 06 de maio de 2021.
 FELIPE AUGUSTO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 PROCESSO Nº 3253/2021
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DE SÃO SEBASTIÃO
 DATA DA REALIZAÇÃO: 19/05/2021
 LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO - SP.
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
 TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSSEBASTIAO.SP.GOV.BR
 SÃO SEBASTIÃO, 05 DE MAIO DE 2021.
 LUIZ CARLOS BIONDI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21
 CONCURSO PÚBLICO 01/2019
 PELO PRESENTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO ESTÁ CONVOCAANDO OS CANDIDATOS ADMISSOS, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, NA DIVISÃO DE ADMISSÃO, RUA PREFEITO JOÃO CUPERTINO DOS SANTOS, 218, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO-SP NOS DIAS 10, 11, 12, 13 e 14 de maio de 2021, das 10h às 16h, IMPRETERIVELMENTE, COM OBJETIVO DE TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE ADMISSÃO.
PSICÓLOGO

JULGAMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS
 CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2021
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2021
 PROCESSO Nº.: 3609/2021
 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA RECEBIMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS DE MULHAS DE TRÁNSITO, NO PADRÃO FEBRABAN APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS A COMISSÃO DECIDE HABILITAR A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ N. 06.000.000/0001-91 PELO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO EDITAL DO CERTAME E DECIDE INABILITAR A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ N. 69.701.190/0001-04, POR DESCUMPRIMENTO AO ITEM 10.4 E ANEXO I, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO EDITAL, QUANTO AOS CANAIS DE ATENDIMENTOS APRESENTADOS NO TERMO DE ADESAO.
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Classificação	Inscrição	Nome
7	60256	ELISANGELA BARBOZA FERNANDES
8	16511	MARIA CLARA SIFUENTES ROCHA
9	16449	THAIS DE MORAES RODRIGUES

LEI
 Nº 2799/2021
 "Dispõe sobre atendimento prioritário às pessoas diagnosticadas com doenças neoplásicas malignas (câncer) e que estejam em tratamento quimioterápico ou radioterápico em todas as Unidades de Saúde do município de São Sebastião".
 FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
 Artigo 1º - Fica instituído o atendimento prioritário às pessoas diagnosticadas com doenças neoplásicas malignas (câncer) e que esteja em tratamento quimioterápico ou radioterápico nas Unidades de Saúde do município de São Sebastião.
 §1º - Entender-se-á como Unidades de Saúde, o Pronto Socorro Municipal, Unidades Básicas de Saúde Centro de Especialidades, Serviços Odontológico Municipal e Farmácia Popular.
 I - No atendimento do Pronto Socorro Municipal, por se tratar do Acolhimento com Classificação de Risco, preconizado na Política Nacional de Humanização e que é baseado no Protocolo de Manchester, o paciente deverá ser atendido com a pulseira de cor "vermelha".
 II - Nas Unidades Básicas de Saúde e Serviço Odontológico Municipal, após a confecção da ficha de atendimento, o atendimento pelo especialista médico na unidade de saúde deve ser de imediato.
 III - Para atendimento no Centro de Especialidades, após o encaminhamento da Unidade Básica de Saúde, o atendimento pelo especialista deverá ser realizado no prazo máximo de 72 horas.
 IV - Na Farmácia Popular, com a prescrição médica, o medicamento deverá ser disponibilizado ao paciente no prazo máximo de 72 horas.
 §2º - O atendimento consiste na obrigatoriedade das unidades de saúde e hospital do Município de São Sebastião, em priorizar o agendamento de consultas e exames aos pacientes diagnosticados com doenças neoplásicas malignas (Câncer) e que estejam em tratamento quimioterápico ou radioterápico.
 Artigo 2º - Em todas as Unidades de Saúde do Município de São Sebastião, deverão constar expostos informativos publicitários sobre essa lei.
 Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, naquilo que for necessário à execução e implementação dos dispositivos nesta Lei.
 Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 São Sebastião, 06 de maio de 2021.
 FELIPE AUGUSTO
 Prefeito

ESCLARECEMOS QUE O NÃO ATENDIMENTO A ESTA CONVOCAÇÃO, IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA FORMAL DE ADMISSÃO AO QUADRO DE PESSOAL NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
 Departamento de Gestão de Pessoas/Secretaria de Administração
 São Sebastião, 07 de maio de 2021.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
 Lei Complementar nº 168/2013 e alterações
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O BANCO DE LEITE E O CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
 TIPO: MENOR PREÇO
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE
 DATA DA REALIZAÇÃO: 27/05/2021
 HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10:00 HORAS
 LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO SITO À AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES (RUA DA PRAIA), Nº 284 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP
 ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES (RUA DA PRAIA), Nº 284 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE FAPS.ORG.BR > PUBLICAÇÕES OFICIAIS > LICITAÇÕES
 > PREGÃO PRESENCIAL
 SÃO SEBASTIÃO, 07 DE MAIO DE 2021
 CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
 DIRETOR PRESIDENTE

Extrato do Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato Administrativo nº. 2020SE0028
 Processo nº. 60.960/2020 - Modalidade: Convite nº. 002/2020.
 Contratada: FMC Construções Eireli ME
 Contratante: Município de São Sebastião
 Objeto: Prorrogação de Prazo da obra de pavimentação com bloco intertravado de substituição e recomposição de galeria de águas pluviais e contenção de talude, na Travessa Sebastião Demétrio de Castro/ Rua: Sebastião Eduardo de Moraes - enseada e contenção de talude do córrego do laranjal (praça do CAE JARAGUÁ), com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, em atendimento a Secretaria de Obras - SEO
 Data: 28.04.2021
 Assinam Felipe Augusto pelo contratante e Flavia Marcia Galvão pela contratada.

EXPEDIENTE

É de inteira e exclusiva responsabilidade do Município de São Sebastião e pertencente ao Departamento de Governo, Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO - SP

Endereço: Rua: João Cândido, 111 - Fone: (13) 3371-1117

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0065852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br